



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

REQUERIMENTO Nº 196/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLC) E DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO CONTRATO Nº 20240168, FIRMADO COM A EMPRESA INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Requeiro, nos termos do art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Senhor Presidente da Mesa Diretora determine o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Central de Licitações e Contratos (CLC) e do Programa PROSAP, solicitando a disponibilização integral do processo licitatório referente à LPN nº 004/2023 – PROSAP e de todos os documentos comprobatórios da execução do Contrato nº 20240168, celebrado com a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.444.283/0001-88.**

Parauapebas, 11 de setembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento fundamenta-se no dever institucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, assegurando transparência, legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos. Essa medida é essencial para garantir que os investimentos em obras e serviços atendam ao interesse coletivo e revertam em benefícios concretos à população de Parauapebas.

Nesse contexto, destaca-se o **Contrato nº 20240168, oriundo da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 004/2023, conduzida pelo Município através do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP**. O contrato foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 57.444.283/0001-88**, tendo como objeto a desativação da lagoa existente e a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do bairro Rio Verde.

O ajuste contratual teve início em 04 de março de 2024, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses a contar da Ordem de Serviço emitida em 05 de março de 2024, com vigência até 04 de maio de 2026. O valor inicialmente contratado foi de R\$ 64.421.380,23, sendo posteriormente acrescido em R\$ 8.201.361,28 por meio do 1º Termo Aditivo, alcançando o montante global de R\$ 72.622.741,51.

O que chama a atenção desta Parlamentar **é a discrepância entre os valores pagos em 2024 e os já realizados em 2025. Conforme relatório extraído do Portal da Transparência, em todo o exercício de 2024 a empresa recebeu R\$ 16.805.589,14. Já em 2025, apenas até 10 de setembro, verifica-se um salto expressivo: R\$ 30.846.394,60 empenhados, integralmente liquidados, e pagamentos efetivados que somam R\$ 22.086.407,37.**

Esse comparativo evidencia que, em menos de nove meses, a atual gestão já autorizou e liquidou quase o dobro do valor pago em todo o ano anterior, acendendo um alerta quanto à forma como os recursos públicos vêm sendo administrados e reforçando a necessidade de intensificar a fiscalização desta Casa Legislativa.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Cumpre destacar, ainda, que apesar da magnitude da obra e do vultoso valor contratado, **não foram localizados no Portal da Transparência do Município, no PNCP e no Mural do TCM-PA diversos documentos de caráter obrigatório**, como estudos técnicos preliminares, termo de referência, projeto básico/executivo, orçamentos detalhados, pareceres jurídicos, contrato, aditivos, boletins de medição, relatórios de fiscalização, além dos comprovantes de publicidade e transparência exigidos em lei.

Diante desse cenário, requer-se que sejam adotadas as **providências necessárias para cientificar o Município quanto à obrigatoriedade de publicação e disponibilização integral do processo administrativo da LPN nº 004/2023 – PROSAP**, bem como de **todos os documentos vinculados ao Contrato nº 20240168**, incluindo o instrumento contratual, seus aditivos e apostilamentos.

Requer-se, ainda, o envio dos seguintes documentos:

- **Procedimento licitatório completo**, incluindo folha de autuação, estudos técnicos preliminares, análise de riscos, termo de referência, projeto básico e executivo, orçamento estimado, parecer jurídico, edital e anexos, atas de sessões públicas, relatórios da comissão de licitação, documentos de habilitação, decisões sobre recursos, adjudicação e homologação, com respectivos comprovantes de publicação no PNCP e no Mural do TCM-PA;
- **Instrumento contratual na íntegra**, com planilha de preços, composições, cronograma físico-financeiro e Ordem de Serviço, além de eventuais ordens de paralisação ou retomada;
- **Termos aditivos, apostilamentos e reequilíbrios** econômico-financeiros, acompanhados de justificativas técnicas, pareceres jurídicos, impacto orçamentário e publicações oficiais;
- **Designações do gestor e fiscais do contrato**, portarias, matriz de fiscalização e termos de ciência e responsabilidade;
- **Boletins de medição e relatórios de execução física**, com planilhas de aferição, relatórios fotográficos, diários de obra e relatórios do fiscal do



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

contrato, acompanhados dos respectivos atestes e termos de recebimento provisório e definitivo;

- **Documentação de execução financeira**, incluindo notas de empenho, liquidações com notas fiscais eletrônicas, mapas de retenções, ordens bancárias, comprovantes de pagamento e demonstrativos mensais discriminando valores brutos, retenções, glosas e valores líquidos pagos;
- **Extrato atualizado do saldo contratual**, indicando valor global, valores empenhados, liquidados e pagos, por exercício;
- **Licenças e autorizações ambientais pertinentes**, plano de gerenciamento de resíduos, laudos e ARTs/RRTs complementares;
- **Comprovantes de publicidade e transparência**, demonstrando a publicação de todas as peças no Portal da Transparência, no PNCP e no Mural do TCM-PA ou, em caso de ausência, a devida justificativa acompanhada do prazo para regularização.

Assim, considerando a relevância do contrato para a infraestrutura de saneamento do Município e o elevado volume de recursos nele empregados, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Requerimento, garantindo o pleno exercício do papel fiscalizador do Legislativo, assegurando o direito constitucional à informação e reforçando os princípios da transparência, moralidade e eficiência que devem nortear a gestão pública.

Parauapebas, 11 de setembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT